



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024



DECRETO Nº. 08.A/2021

"Institui e nomeia Membros da Comissão de Processos Seletivos Simplificados do Município de Francisco Badaró (MG) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de número 05/2021, para condução/acompanhamentos dos atos desenvolvidos no âmbito daquele procedimento, prévio à contratação temporária dos aprovados, para fins de manutenção das atividades e serviços públicos prestados por intermédio das **Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2. Os membros de que trata o artigo anterior deste Decreto, ficam assim nomeados:

Presidente: Thaís Rodrigues Pinheiro;

Secretário: José Marcos da Cruz;

Membro: Hélio Cleomar Simões.

Parágrafo Único. A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de
Francisco Badaró-MG

Secretaria de Gabinete
Francisco Badaró-MG

Publicado



Art. 3º. A Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado de número 05/2021, compete promover a realização das avaliações, emitir julgamento mediante a atribuição de pontos e deliberar sobre os casos omissos. **Parágrafo Único.** Poderá, a juízo da Comissão e com a anuência do Chefe do Poder Executivo e Secretário Municipal competente, ser contratada empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção de avaliações, em cuja hipótese caberá à Comissão do Processo Seletivo, a fiscalização dos procedimentos inerentes.

Art. 4º. As decisões da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado de número 05/2021 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º. Compete ao (a) Presidente da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado de número 05/2021, conduzir as reuniões.

Art. 6º. Compete ao (a) Secretário (a) da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado de número 05/2021:

- I. lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
- II. coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
- III. propor ao (a) Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
- IV. elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rua Araguaí, s/n- Centro- Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br

~~Secretaria de Gabinete~~
~~Francisco Badaró-MG~~

Publicado

Prefeitura Municipal de
Francisco Badaró-MG



Francisco Badaró (MG), 07 de janeiro de 2021.

Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal.

Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG

Prefeitura Municipal de
Francisco Badaró-MG

Publicado

Secretaria de Gabinete
Francisco Badaró-MG